



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Ofício nº 741/2025/DER-GECON

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
HILDON DE LIMA CHAVES
Presidente da Associação Rondoniense de Municípios - AROM
Avenida Farquar, 2985, Bairro Panair
Porto Velho/RO

Assunto: Informa valores repasse FITHA - 2025

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria planilha de Repasse do FITHA - 2025, a fim de que seja repassada a informação quanto aos valores destinados aos Municípios, conforme tabela abaixo:

TABELA FITHA/2025

Table with columns: MUNICÍPIOS, ICMS (ÍNDICE%, VALOR), IDH (ÍNDICE %, VALOR), ESTRADAS - MALHA VIÁRIA (EXTENSÃO, ÍNDICE %, VALOR), FROTA DE VEÍCULOS (QNTD, ÍNDICE%, VALOR), TOTAL 2025, VALOR A SER DESCONTADO REF. 2023, VALOR REAL A REPASSAR. Rows list various municipalities like ALTA FLORESTA, ALTO ALEGRE DO PARECIS, etc.

Outrossim, solicito que seja observado o limite mínimo de contrapartida a ser apresentado nos projetos/FITHA 2025, conforme deliberação do Conselho em 21/08/2023: "percentual de 1% (um por cento) para municípios com mais 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, e sem contrapartida para municípios com número inferior a de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes".

Sem mais, pedimos presteza no atendimento deste, com objetivo de dar celeridade no recebimento do plano de trabalho das respectivas Prefeituras, certos que juntos trabalhamos unidos para o desenvolvimento do Estado de Rondônia, ainda aproveite para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor - Geral - Presidente DER/FITHA

THAÍS FERNANDA THOMAZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **Thais Fernanda Thomazzoni, Gerente**, em 07/02/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 07/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057185265** e o código CRC **8434E558**.